ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6378

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Antônio Silveira de Sá

Data: 27/11/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 344/2007. Denomina a "Praça Ary Medeiros Leite", localizada no povoado de Morro Vermelho. (Referente à Lei nº 3.852, de 13/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8 **Posição:** 50 **Número de folhas:** 10

Espécie: PL
Categoria: Denomina
Cx: 8.8
ordem: 50
nº fls: 11

202/2007
11-12-2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 344 /2007

AUTOR:

Vereador – Antonio Silveira de Sá

ASSUNTO:

Denomina Praça Ary Medeiros Leite, no Povoado de Morro Vermelho.

MOVIMENTO

Entrada em – 27/11/2007

1 - **Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicas**

2 - Aprovado em única em 11-12-2007

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Antonio Silveira de Sá

PROJETO DE LEI Nº 02/2007 344

Denomina Logradouro Público

Art. 1º - A Praça localizada no povoado de Morro Vermelho, passa a ser oficialmente denominada **Praça Ary Medeiros Leite.**

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de outubro de 2007

Vereador – Antonio Silveira de Sá

Vereador Dr. Silveira

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Centro - Fones: (38) 3221-9488 / 3221-3952
Fax: (38) 3221-7981 - CEP: 39.400-466 - Montes Claros - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E OBRAS DOUROS PÚBLICOS
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Antonio Silveira de Sá

Montes Claros, 19 de outubro de 2007

Ofício 001/007
Solicitação / Faz
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Ilmo. Secretário
Sr. Antônio Dimas Cardoso

Venho, através deste, solicitar de V.Sª a informação sobre o ofício de nº 00/2007 do dia 10/09/2007, se existe via ou logradouro público com a denominação **"Ary Medeiros Leite"**, nesta cidade.

Sem mais para o momento, agradeço pela sua valiosa atenção.

Atenciosamente,

Antonio Silveira de Sá
Vereador – Dr. Silveira

RECEBI EM
23 / 10 / 07
☒ ORIGINAL ☐ CÓPIA
ASS.:
SEPLA

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Centro - Fones: (38) 3221-9488 / 3221-3952
Fax: (38) 3221-7981 - CEP: 39.400-466 - Montes Claros - Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica

MONTES CLAROS, 23 DE OUTUBRO DE 2007.

OF.: GS/852/07

Ao Ilmo,
Vereador Antônio Silveira de Sá (Dr. Silveira)
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 001/2007 do dia 19/10/07, vimos informar a Vossa Senhoria que não existe via ou logradouro público com a denominação "Ary Medeiros Leite", nesta cidade, até a presente data.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica

MONTES CLAROS, 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

OF. GS/975/07

Ao
Vereador Antônio Silveira de Sá
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº003/2007, vimos informar a Vossa Senhoria que a praça localizada na Comunidade de Morro Vermelho não possui denominação oficial, até a presente data.

Ressaltamos, ainda, que tal informação foi verificada junto ao Cadastro Técnico desta secretaria e a Procuradoria Jurídica.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc.I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Abaixo-assinado, parte integrante do Projeto de Lei **Nº 02** que **Denomina a praça localizada no povoado de Morro Vermelho como Praça Ary Medeiros Leite,** de minha autoria. Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 28 de novembro de 2007

Autor da Proposição
Vereador Antonio Silveira de Sá
(Dr. Silveira)

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 344/2007 QUE "Denomina Praça Ary Medeiros Leite, no Povoado de Morro Vermelho.", de autoria do Vereador Antonio Silveira de Sá.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 04 de dezembro de 2007.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 344/2007
AUTOR: Ver. Antônio Silveira de Sá
MATÉRIA: Denomina Praça Ary Medeiros Leite, no Povoado de Morro Vermelho.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 27/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da Praça Ary Medeiros Leite, no Povoado de Morro Vermelho.

Conforme Oficio nº GS/975/07, da Secretária e Planejamento e Coordenação Estratégico da Prefeitura Municipal de Montes Claros, o logradouro público, mencionado, não possui denominação oficial. Informa ainda através do Ofício GS/852/07 que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, a Comissão, entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, a Comissão considera o projeto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2007.

Ver.Sebastião Ildeu Maia – Presidente: _____

Ver. Ademar de Barros Bicalho – Vice- Presidente: _____

Ver. Heráclides Gonçalves Filho _ Relator: _____

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 344/2007
AUTOR: Ver. Antônio Silveira de Sá
MATÉRIA: Denomina Praça Ary Medeiros Leite, no Povoado de Morro Vermelho.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 27/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da Praça Ary Medeiros Leite, no Povoado de Morro Vermelho.

Conforme Ofício nº GS/975/07, da Secretária e Planejamento e Coordenação Estratégico da Prefeitura Municipal de Montes Claros, o logradouro público, mencionado, não possui denominação oficial. Informa ainda através do Ofício GS/852/07 que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2007.

Presidente - Ver.Raimundo Pereira da Silva : _____

Vice-Presidente - Ver.Rosemberg dos Anjos Medeiros: _____

Relator - Ver. Sebastião Ildeu Maia : _____